

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## PORTARIA № 4894/PROGEP/IFCE, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria Normativa nº 10/GABR/REITORIA, de 07 de março de 2023 considerando a Resolução CONSUP/IFCE nº 53/2022, de 30 de agosto de 2022 (Boletim de Serviços Eletrônico em 30/08/2022) e o que consta no Processo nº **23255.003276/2023-58**, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do processo seletivo de composição da Equipe Trabalho Remoto -ETR , responsável pela implementação do Projeto SUAPEdu, regido pelo **EDITAL Nº 10/2023 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE:** 

CARGO	SIAPE	UNIDADE DE EXECÍCIO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Analista de Tecnologia da Informação	1060553	CSI-DGTI	Daniele Miguel da Silva	designação nos termos do subitem 3.2 do Edital 10/2023	COORDENADORA
Analista de Tecnologia da Informação	1676784	CSI-DGTI	Augusto Flavio Albuquerque Arraes Freire	70	CLASSIFICADO
Técnico de Tecnologia da Informação	1756121	CTI-JN	Isaac Brigido Rodrigues do Santos	38	CLASSIFICADO

Técnico de Tecnologia da Informação	1994749	DG-MPE	Samir Coutinho Costa	34	CLASSIFICADO
Analista de Tecnologia da Informação	1427266	CSI-DGTI	Francisco Eudes Gomes Filho	18	CLASSIFICADO
Técnico de Tecnologia da Informação	2231232	DPPI-MAR	Cicero Jose Sousa da Silva	17	CLASSIFICADO
Técnico de Tecnologia da Informação	3325555	DCA-MOM	Mario Francisco de Lima	13	CLASSIFICADO
Técnico de Laboratório Área	3062193	CTI-CAN	Antonio Juvenildo Vaz Mendes	12	CLASSIFICÁVEL
Técnico de Tecnologia da Informação	2151289	CGTI-IGU	Jefeson Alves Bezerra de Oliveira	11	CLASSIFICÁVEL
Técnico de Tecnologia da Informação	1755906	CTI-CAN	Joao Paulo Braga Abreu	10	CLASSIFICÁVEL
Técnico de Tecnologia da Informação	2231930	CSI-DGTI	Joao Victor Ribeiro Galvino	10	CLASSIFICÁVEL
Técnico de Tecnologia da Informação	1748820	CTI-CAN	Carlos Alberto Castelo Elias Filho	08	CLASSIFICÁVEL

Art.  $2^{\circ}$  - A efetiva participação dos candidatos classificados no Projeto SUAPEdu está condicionada à liberação da chefia imediata .

Art. 3º - Na impossibilidade de candidato classificado aderir à ETR-SUAPEdu, será convocado candidato classificável subsequente de maior pontuação.

Publicação: Transparência Ativa em 26 de junho de 2023

## Documento assinado eletronicamente por:

Marcel Ribeiro Mendonca | Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Data da Assinatura:

Tipo de Documento:

26 de junho de 2023 as 15:41

Portaria



Autenticidade

**Código de Validação**: 9C049BAEEBD7CD571199B10B040AA59B Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 26 de junho de 2023 as 15:08